



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## PARANÁ

Folha 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

#### ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 81  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

**DATA DA ABERTURA:** 16 de setembro de 2016.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo zero quilômetro , tipo "minivan", com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinado ao Departamento de Saúde.

**RECURSOS:**

- (214) 06.01.10.302.0075.2.022.4.490.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1497 - Vigilância em Saúde Federal.
- (251) 06.01.10.305.0075.2.029.4.490.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1497 - Epidemiologia.
- (252) 06.01.10.305.0075.2.155.4.490.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1333 - Vigia SUS Capital.
- (213) 06.01.10.302.0075.2.022.4.490.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 1304 - Alienação ativos saúde.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		
10				20		



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



Sistema Único de Saúde

MEMORANDO

AO EXCENLENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

000002

FABIANO LOPES BUENO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Siqueira Campos (PR), 16 de agosto de 2016.

Venho através deste, solicitar Aquisição de 01 veículo 0KM, tipo mini van, com capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser adquirido com recursos já provisionados no orçamento, nas fontes da Vigilância Sanitária FEDERAL, Epidemiologia FEDERAL, VIGIASUS CAPITAL e Amortização de Veículos, sendo que as cotações seguem anexas, para orientação à abertura de processo licitatório.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

Att,

WILHA GALDINO ALVES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



000003

Cotação emitida em: 04/07/2016 08:57:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
A/C Wilha Galdino.



## **DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P - FLEX - 2016**

(Modelo: 119 - Versão: 70U - Série: 1)

**Preço Final do Veículo R\$ 72.868,00**

### **Pintura**

- Pintura Lisa - Branco Banchisa (249) R\$ 0,00

### **Opcionais incluídos**

- (955) Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)

### **Descrição básica**

Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura .  
Ar-condicionado + para-brisas degradê .  
Banco traseiro rebatível .  
Barras longitudinais no teto .  
Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras .  
Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros .  
Brake-light .  
Calotas integrais .  
Chave desmodrômica .  
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura .  
Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos .  
Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .  
Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) .  
Conta-giros .  
Desembaçador do vidro traseiro temporizado .

000004

Direção hidráulica .  
Drive by wire (controle eletrônico da aceleração) .  
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro .  
Fiat code 2ª geração .  
Follow me home . Frisos laterais .  
Grade frontal na cor do veículo .  
Hodômetro digital (total e parcial) .  
Hsd (high safety drive) - airbag duplo (motorista e passageiro) e abs com ebd .  
Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência .  
Luzes de leitura dianteira e traseira .  
Motor 1.4 8v flex . My car fiat (personaliza várias funções do carro) .  
Para-choques na cor do veículo .  
Porta-garrafas nas portas traseiras .  
Porta-objetos sob o teto .  
Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro .  
Portas traseiras assimétricas .  
Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e antena) .  
Protetor de cárter . Relógio digital .  
Retrovisores externos com comando interno mecânico .  
Retrovisores externos na cor do veículo .  
Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras .  
Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + pneus 185/60 r 15 .  
Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico venice .  
Tomada 12v .  
Travas elétricas .  
Válvula antirrefluxo de combustível .  
Vidros climatizados verdes .  
Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro .  
Volante com regulagem de altura

### **Marajó Bella Via Automóveis Ltda**

Telefone: (43) 3377-7039 - Celular: (43) 9109-1046 - Rádio: (43) 9906-7525

### **Condições**

- Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 6 dias corridos, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Fiat Automóveis S/A, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

*Marajó Bella Via Automóveis Ltda*  
86.982.997/0001-87  
Avenida Tiradentes, 2.700  
14. Leonor - Londrina PR 86071-000



**Florença**  
A MELHOR FIAT DA CIDADE

000005

Curitiba, 22 de julho de 2016.

À  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR  
A/C. Teflaneo Reis  
Email: [teflaneo.reis@hotmail.com](mailto:teflaneo.reis@hotmail.com)

Atendendo à solicitação de V. Sas., informamos preços para compor planilha de planejamento e orçamento, com objetivo de aquisição de veículos através de processo licitatório.

Objeto:

Veículo tipo utilitário passageiro 7 Lugares, **Fiat Doblò Atractive 1.4 Flex 4 portas 2016 7 lugares**, zero km, ano de fabricação e modelo 2016/2016, **85 cv (gas) 86 cv (etanol)**, na cor Branco Banchisa, **portas laterais traseiras corrediças**, ar condicionado, direção hidráulica, **vidros elétricos dianteiros**, tanque de combustível de 60 litros, Air Bag, Freios ABS, jogo de tapetes, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran.

Preço unitário.....R\$ 71.868,00  
(Setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Objeto:

Veículo tipo utilitário passageiro 7 Lugares, **Fiat Doblò Essence 1.8 Flex 4 portas 2016 7 lugares**, zero km, ano de fabricação e modelo 2016/2016, **130 cv (gas) 132 cv (etanol)**, na cor Branco Banchisa, **portas laterais traseiras corrediças**, ar condicionado, direção hidráulica, **vidros elétricos dianteiros**, tanque de combustível de 60 litros, Air Bag, Freios ABS, jogo de tapetes, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran.

Preço unitário.....R\$ 76.054,00  
(Setenta e seis mil e cinquenta e quatro reais).

**Prazo de Garantia:**  
12 (Doze) meses.

**Prazo de entrega:**  
Em até 90 (Noventa) dias.

**Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.**

Ressaltamos que o prazo de entrega é contado a partir da confirmação do pedido, estando sujeito a reajustes de acordo com a política comercial da FCA - Fiat Chrysler Automóveis Ltda.

Atenciosamente,

Jeffersson Ricardo Conerado  
Fiat - Florença Veículos S/A  
CNPJ 77.968.980/0008-11  
Fone: (41) 3095-6121  
Cel: (41) 8411-8297  
Email: [jconerado@hotmail.com](mailto:jconerado@hotmail.com)  
[jeffersson.conerado@florencia.com.br](mailto:jeffersson.conerado@florencia.com.br)

Av. Mal Floriano Peixoto, 3501 – Parolin – CEP 80.220 - 001 – Curitiba Pr.

## DOBLÒ 2016

DOBLÒ ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P 2016



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 69.970	R\$ 0	R\$ 1.898	R\$ 71.868

## OPCIONAIS

BANCOS TRASEIROS SUPLEMENTARES (EXCLUI A TAMPA DE COBERTURA DO PORTA-MALAS E INCLUI DOIS PORTA-COPOS SUPLEMENTARES NAS LATERAIS TRASEIRAS)  
R\$ 1.898

## COR

BRANCO BANCHISA

## REVESTIMENTO

MALHA TWISTE

- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas integrais
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Válvula antirrefluxo de combustível.
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Porta-objetos sob o teto
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Banco traseiro rebatível
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE
- Relógio digital
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro

- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Brake light
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Frisos laterais
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Para-choques na cor do veículo
- Portas traseiras assimétricas
- Protetor de cárter
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado + Para-brisa degradê
- Motor 1.4 8V Flex
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Travas elétricas
- Volante com regulagem de altura
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras

## ITENS DE SÉRIE

## FICHA TÉCNICA

## MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha  
Posição do motor: Transversal anterior  
Nº de válvulas por cilindro: 2  
Cilindrada total (cc): 1.368  
Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm  
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

## ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

## CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré  
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas  
Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

## SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

## SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito  
Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

## DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m  
Tipo de direção: Com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

## RODAS

Pneus: 175/70 R14  
Aro: 5,5 x 14" de aço estampado

## PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg  
Carga útil (com condutor): 560 Kg  
Em ordem de marcha (Std A): 1250 Kg

## DIMENSÕES EXTERNAS

Gol Car

CNPJ  
12.843.457/0001-47  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
SIQUEIRENSE LTDA  
Rua Rio Grande do Sul, 1080  
Boa Vista - CEP 84940-000  
Siqueira Campos - PR

L  
Marcos Ramos  
96072365

000006

**Freio:** A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo  
**Dianteiro:** A disco ventilado, com pinça flutuante

**Capacidade do porta-malas (litros):** 750  
**Tanque de combustível (litros):** 60  
**Comprimento do veículo (mm):** 4.252  
**Largura do veículo (mm):** 1.722  
**Altura do veículo (mm):** 1.834  
**Entre-Eixos (mm):** 2.566

**SUSPENSÃO DIANTEIRA**

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

**DESEMPENHO**

**0 a 100 km/h:** 15,70 s (Gasolina) / 15,50 s (Etanol)  
**Velocidade máxima:** 150,0 Km/h (Gasolina) / 151,0 Km/h (Etanol)

000007

**ACESSÓRIOS**

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

**IMPORTANTE**

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000008

**COMUNICADO INTERNO**

*De:*

*Gabinete do Prefeito*

*Para:*

*Departamento de Administração.*

Siqueira Campos/Pr, 18 de Agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO**, para aquisição de um veículo tipo Mini Van, conforme solicitação do Departamento de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000009

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Divisão de Licitação.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 22 de Agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Aquisição de um Veículo Tipo Mini Van, com capacidade mínima de 07 (sete) passageiros.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 71.868,00 (Setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000010

Siqueira Camps, 22 de agosto de 2016.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração – Setor de Licitação

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO para aquisição de 01 (um) veículo Tipo Mini Van, com capacidade de 07 (sete) passageiros para o Departamento de Saúde.

De acordo com o Setor de Licitação, o valor da mesma está estimado em R\$ 71.868,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(214) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL
(251) 06.01.10.305.0075.2.029.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1497	EPIDEMIOLOGIA
(252) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1333	VIGIA SUS CAPITAL
(213) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1304	ALIENAÇÃO ATIVOS SAÚDE
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		

**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

000011



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Siqueira Campos, através da pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. ° 121/2015, vem apresentar sua justificativa para abertura de licitação de ampla concorrência referente ao edital do pregão presencial 54/2016, pelos motivos abaixo expostos:

### I – DO OBJETO

Trata-se de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 54/2016, que tem como objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro tipo minivan, destinado ao Departamento de Saúde.

### II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 16/08/2016 foi entregue no setor de licitações um memorando do Departamento de Saúde solicitando a abertura de licitação para aquisição de um veículo zero quilômetro tipo minivan, junto estava as três cotações realizadas.

Com base nestes documentos foi constatado que o valor máximo da licitação é de R\$ 71.868,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais).

De acordo com a L C 123/2006, alterada pela L C 147/2014, as licitações com valores até 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser exclusivas para Mes e EPPs, conforme artigo 48, inciso II.

Tendo em vista a natureza do objeto, e pensando na forma de possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, presumindo mais vantagem para a Administração; concluiu-se que o edital será de ampla concorrência.

Outro sim, é que anteriormente esta Administração realizou procedimento licitatório exclusivo para Mes e EPPs (pregão presencial n° 10/2015), com o mesmo objeto, sendo que compareceu somente uma empresa da cidade de Londrina, visto que na região não há um mínimo de três empresas enquadradas nesta lei e que fornecem este tipo de veículo (minivan), esteve presente também uma empresa que não se enquadrava na L C 147/2014 e esta foi impossibilitada de participar, razão pelo qual o Município acabou comprando mais caro, tendo em vista que as empresas Mes e EPPs comprem das concessionárias e revendem.

### III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Tal medida está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no art. 37da Constituição Federal, representando uma economia de recursos para a Administração, evitando a realização de múltiplos certames, restritos, a um objeto específico e exclusivo ou adquirindo o produto mais caro.

Além de que no artigo 49 inciso III da L C 123/2006, está previsto o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

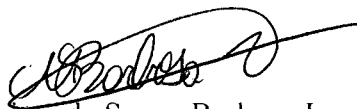
Sendo assim esta Administração optou por realizar este procedimento licitatório, tendo seu edital aberto para ampla concorrência.

#### IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, esta Administração, através da pregoeira, irá abrir este edital para ampla concorrência.

Levando em consideração a natureza do objeto, o princípio da eficiência, da competitividade e da economia. Contudo, o edital será encaminhado para emissão de parecer jurídico, a quem cabe a análise quanto a legalidade do mesmo.

Siqueira Campos - PR, 22 de agosto de 2016.



Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2016

### 1 PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, por sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 121/2015 tornam público que **às 09h00min do dia 16 de setembro de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, adjudicação por ITEM, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO MINIVAN PARA 07 PASSAGEIROS**, destinada ao Departamento de Saúde do Município, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

**Data: 16/09/2016 HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

#### **CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Data: 16/09/2016 HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo minivan com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos (Conforme especificações no Anexo I, que é parte integrante deste edital).

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 71.868,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 Este edital não é exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do artigo 49 inciso III da LC 123/06; alterada pela LC 147/14, porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

3.3.1 O fato deste edital não ser exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, não impede sua participação no certame.

#### **4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro a vista do original, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Pregoeira, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 54/2016

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 54/2016

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

5.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## **6 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

6.1 Os recursos utilizados para a realização deste projeto são:

(214) 06.01.10.302.0075.2.022.4.490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 1497 – Vigilância em Saúde Federal.

(251) 06.01.10.305.0075.2.029.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 1497 – Epidemiologia.

(252) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 1333 – Vigia SUS Capital.

(213) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 1304 – Alienação ativos saúde.

## **7 DO CREDENCIAMENTO**

---

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

7.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

7.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.



7.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

7.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

7.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

7.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

7.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **8 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

---

8.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

8.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do veículo constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do veículo será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

8.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

8.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

8.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

8.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

8.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

8.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

8.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

8.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

8.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

9.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro ou integrante da equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

9.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

9.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**OBS: Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

## **9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

## **9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## **9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA.**

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do anexo I, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento as especificações do anexo I deste edital.

## **9.8 OUTRAS DECLARAÇÕES**

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu

representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);

b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar (ANEXO VIII);

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

9.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

10.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

10.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

10.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

10.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

10.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

10.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

10.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

10.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

10.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma

proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

10.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

10.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

---

11.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre o veículo tipo minivan.

11.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

11.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

11.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

11.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **12 DO PAGAMENTO**

---

12.1 Os valores decorrentes do objeto da licitação serão pagos de forma à vista após realização da entrega do veículo.

## **13 DA ENTREGA**

---

13.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

13.2 O prazo de entrega do veículo tipo van é de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão da **autorização de compra**.

## **14 DOS PRAZOS**

---

14.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

14.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

## **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções; sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas vencedoras, durante a vigência da garantia.

16.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

## **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78. da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a decretação de falência;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 24 de agosto de 2016.



**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



**Wilha Galdino Alves**  
Diretor do Departamento de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 54/2016 - PR**

Processo Administrativo: 87/2016  
Data do Processo Adm.: 23/08/2016  
Processo de Licitação: 81/2016  
Data do Processo: 24/08/2016

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

000028

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	VEICULO ZERO KM (MINI VAN) Veículo automotor ZERO KM, com motorização mínima 1.4 litros, capacidade para 7 passageiros, ano de fabricação 2016, cor branca, motor flex(bi-combustível), tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros, transmissão manual, protetor de carter, sistemas de freios ABS, veículo equipado com ar quente, ar condicionado, limpador traseiro, desembaçador traseiro, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, preparação para som, computador de bordo, airbag dianteiro para motorista e passageiro, porta traseira dobradiça dupla, porta lateral traseira deslizante com corrediça, película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente.		71.868,0000	71.868,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	71.868,0000

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o veículo pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016** e como segue:

**OBJETO:** O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo minivan com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do objeto ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ  
N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço*  
*completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de  
14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/  
Empresa de Pequeno Porte).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII  
MINUTA CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº .....2016 DE COMPRA E VENDA  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE  
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede a Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de .....Estado ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor.....brasileiro, inscrito no CPF nº ....., têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a (.....), conforme o edital do Pregão Presencial nº ...../2016.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega do veículo tipo minivan obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº ..... - Pregão Presencial nº ...../2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- (214) 06.01.10.302.0075.2.022.4.490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente - 1497 – Vigilância em Saúde Federal.
- (251) 06.01.10.305.0075.2.029.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1497 – Epidemiologia.
- (252) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1333 – Vigia SUS Capital.
- (213) 06.01.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1304 – Alienação ativos saúde.

### **CLAUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto desse contrato, bem como as especificações e informações contidas no edital parte integrante desse processo;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 do edital, contados a partir da emissão da autorização de compra.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o objeto do contrato fornecido, no caso de apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto desse contrato fornecido, no caso de apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas licitantes, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas no veículo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do mesmo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do objeto fornecido, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada.

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E. para firmeza. e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2016.

\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO IX

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

## Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

## ANEXO X

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,  
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_. (...).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

*De: Departamento de Administração.*

*Para: Assessoria Jurídica*

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 054/2016, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Robson Silva Reis**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1256

Data: 26/08/16

Horário: 08:53

Assinatura: [Handwritten Signature]

## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 54/2016.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 54/2016, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de um veículo “zero quilômetro”, tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinado ao Departamento de Saúde, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 54/2016 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Antes de tudo é preciso notar que houve a opção da autoridade competente pela ampla concorrência, ou seja, não se adotou a exclusividade determinada em lei para a participação de micro e pequenas empresas, tendo em vista ser item de valor inferior ao estabelecido (R\$ 80.000,00), o que aparentemente violaria a lei.

Contudo, a senhora Pregoeira justificou de maneira escrita e fundamentada esta medida, afirmando que já houve casos de prejuízos para esta Administração com a determinação de exclusividade neste tipo de objeto. A mesma embasou seu pedido no art. 49 da mesma lei que prevê a licitação exclusiva (LC n.º 123/06), o qual realmente traz as exceções à regra, na qual parece efetivamente se enquadrar o presente feito. Não parece haver ilegalidade, portanto, a opção da Pregoeira.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição do bem especificado no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Pela análise dos orçamentos juntados ao processo, parece efetivamente ter sido adotado o critério do menor preço na elaboração dos preços

máximos do edital. Parece mais correto que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação, já que existem inúmeras cotações anexas ao edital.

É do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações qualitativas e quantitativas constantes do edital, nada havendo de aparentemente ilegal no presente edital no que diz respeito ao valor máximo alcançado.

Relembre-se, também, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita pela rede mundial de computadores. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

A comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento com os mesmos itens ou similares cabe também ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

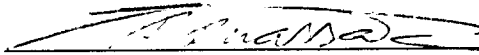
Por fim, veja que a descrição do objeto não pode ser extremamente detalhada a ponto de impedir, inviabilizar ou dificultar a ampla concorrência, sob pena de violação do princípio da isonomia que deve nortear o certame. Devem o ordenador e a Pregoeira atentarem para este fato quando da descrição mínima do objeto.

Assim sendo, em que pesem algumas opiniões aqui exaradas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 54/2016, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2016.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

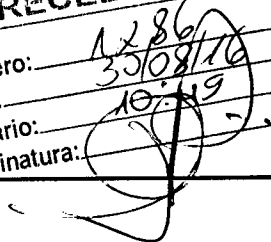
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1286

Data: 30/08/16

Horário: 10:19

Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 076/16**

**PROCESSO Nº 081**

**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 54/2016**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo “minivan”, com capacidade para 07 (sete) passageiros, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 44 e 45 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2016.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno

**São João do Caiuá**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (LC 147/2014) e LEI MUNICIPAL Nº 2.271/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 32/2016**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.365 de 28 de abril de 2016 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAL QUÍMICO - INSETICIDA) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** **DATA/HORA:** 14/09/2016, às 10:00 horas **LOCAL:** Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - **PRETIRAR O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br), ou pelo email [licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (41) 3445-8150 ramal 205 São João do Caiuá, 30 de Agosto de 2016 **JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA - Prefeito Municipal**

80407/2016

**São João do Ivaí**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes.

Nº	EMPRESA
01	POLLO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 09.204.127/0001-05
02	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02
03	EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 11.101.480/0001-01
04	V P - MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39
05	MÉTODO OPCÍ INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.195.985/0001-71
06	COMERCIALMS LICITAD LTDA - ME - CNPJ 12.501.677/0001-92
07	C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
08	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME - CNPJ: 13.550.569/0001-72

E inabilita a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
	P. J. DA SILVA SOUZA - COMERCIO E SERVICOS - ME - CNPJ: 20.853.595/0001-35

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São João do Ivaí, 29 de agosto de 2016.

Presidente da Comissão: Claudenice Batista Foregatti  
Membros da Comissão: Regiane Aparecida da Cruz de Oliveira  
Ricardo Fabris Molina  
Jose Carlos da Silva  
Amanda Jakeline Pardini Ferreira

80054/2016

**São José das Palmeiras**

000047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO N.º 041/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016**

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "Aquisição de medicamentos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras", conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
- Data de abertura dos Envelopes: 14/09/2016
- Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150 São José das Palmeiras, 30/08/2016.

NELTON BRUM  
Prefeito Municipal

80188/2016

**Siqueira Campos****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de abertura Licitação - Pregão Presencial nº 54/2016**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo minivan com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinado ao Departamento de Saúde.

**PROTÓCOLO** até as 08h45min do dia 16/09/2016.**ABERTURA:** 16 de setembro de 2016 - Hora 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.**EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).**

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2016.

**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
**Pregoeira**

80364/2016

**Toledo**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2016**

**OBJETO:** Seleção de propostas objetivando a contratação de empresa(s) para realização do transporte de alunos no perímetro urbano e rural arredados da Rede Municipal e Estadual nos turnos matutino/vespertino/noturno, sendo que os veículos deverão apresentar as seguintes especificações: veículo com no mínimo 44 lugares e veículo com no mínimo 27 lugares, para o período de 24 (vinte e quatro) meses durante os anos letivos de 2016, 2017, 2018, podendo ser renovado, conforme Lei "R" nº 48 de 27/04/2007, Lei "R" nº 14 de 19/03/2010 e Lei "R" nº 105, de 11/12/2012, além das exigências previstas na Lei Federal nº 9503 de 23/09/1997 que trata do Código de Trânsito Brasileiro. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE SETEMBRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.388.100,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e cem reais)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2016**

**OBJETO:** Seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para aquisição de COIFA MODELO IIIA para fogão a gás e um VEÍCULO DE PASSAFOI destinado às Casas Abrigo vinculadas à Proteção Social Especial no atendimento ao Projeto "Pesquisa e Estado dos Vulneráveis: Crianças e Adolescentes no Município de Toledo", aderido pela SMAS junto a Fundação Itau Social. **DATA DE ABERTURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 80.072,00 (oitenta mil e setenta e dois reais).

# Cristóvão vê cobrança incompatível e pede apoio da torcida: 'Merecemos uma força maior'

São Paulo  
ESPN

Quarto colocado no Campeonato Brasileiro o Corinthians começa amanhã sua disputa na Copa do Brasil contra o Fluminense às 21h45. Apesar de ter o time sempre próximo da ponta da classificação o momento não é dos mais tranquilos para o técnico Cristóvão Borges.

Após a má apresentação no final de semana, na derrota por 2 a 0 contra a Ponte Preta, a pressão sobre seu trabalho aumentou, e Cristóvão foi obrigado a responder bastante sobre este assunto. Para ele a cobrança não é justa visto que o elenco passa por uma reestruturação.

"Em relação a nosso posicionamento, não é compatível (a cobrança). Se compararmos com outras equipes com elenco definido, o que nós não temos, elas estão conosco. Nessa situação é diferente de todas as outras que brigam. Não é compatível. Merecemos uma força maior (da torcida), pelas dificuldades estamos a duas rotativas do 'der'. Isso tem de ser levado em consideração", afirmou o treinador em coletiva nesta terça-feira.

Cristóvão, no entanto, compre-

ende que o torcedor possa estar frustrado com o que foi apresentado nos últimos jogos. Segundo ele, o desejo de uma equipe jogando bem é mútuo, mas há a necessidade de muito trabalho, antes disso.

"Não podemos exigir do torcedor. Trabalhamos no mundo real. Não dá para exigir coisas difíceis da torcida. O que eles querem, nós queremos também, que o jogo bem e ganhar. Mas não é um estado de jédo. Nem sempre é possível. Difícil pedir paciência, nem sempre a torcida consegue. Ela vê a equipe trabalhando, não temos queixas. Trabalha-se bem e muito", afirmou.

A apatia do time no jogo do último sábado levantou alguns questionamentos. Será que houve corpo mole? Existe algum problema dentro do elenco? Cristóvão nega esta hipótese.

"Não tem este tipo de problema aqui. Os jogadores estão comprometidos. Foi como o Elias falou, um acidente de percurso. Pos não há comparativo com aquela atuação no ano. Perdemos um jogador importante e eles sentiram esta perda. O jogo já não estava fluindo e adversário a estava moralizada aqui na frente e nada encaixou", garantiu.

Com este clima todo, o tre-



nador foi questionado se sentia segredo no cargo. Experiência ele afirmou que este tipo de segurança não existe no futebol brasileiro, mas

demonstrou confiança na diretoria do clube.

"O cargo de treinador no Brasil, não dá segurança para ninguém,

Mas eu estou num clube que faz a diferença por que a avaliação é feita sobre o trabalho. Faremos um consórcio do que está acontecendo.

Refazemos uma equipe que for quase totalmente renovada. Quer tempo. Estamos perdendo e trazendo novos", disse.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 35/2016

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 35/2016, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME	01	R\$ 17.250,00
02	LETTTECH IND. COM. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME	03, 04, 05, 06, 07, 09, 10	R\$ 111.513,40
03	RICARDO COLONHEZI SARTORI ME	02, 08, 11, 12, 13	R\$ 4.979,50

São José da Boa Vista-Pr, 30 de agosto de 2016.

Willys Manoel Barbosa,  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 35/2016, referente ao processo nº 49.24.16 - PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, que adjudica como vencedoras do certame as empresas ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME no valor total de R\$ 17.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME no valor total de R\$ 111.513,40 (Onze mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos) e RICARDO COLONHEZI SARTORI ME no valor total de R\$ 4.979,50 (Quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, 30 de agosto de 2016.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOIEIRO OFICIAL

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATOS DE CONTRATO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Objeto: "Contratação de Empresa Pública ou Instituição Privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioeconômicos de Proteção Social Especial na modalidade de Atendimento de Crianças e Adolescentes (menor e menor na faixa etária de 0 a 17 anos e 17 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 5 de Junho de 2013 do CONANDA e CNAS. Atribuição disponibilizada de 01 (uma) vaga fixa, maniana ou matutina, e eventualidade: 01 (uma) vaga suplementar, com custo adicional, durante um período de 12 (doze) meses de acordo com os requisitos do Anexo do presente Edital, nos termos da Lei 8.666/97".

Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

Contrato nº 066/2016

Contratada: CASALAR MENINO JESUS, CNPJ nº 02.613.293/0001-48, com sede na Rua Nair Bueno Magalhães, 43 - Jardim San Rafael, CEP 84.900-000 da Cidade de Igaratã - Pr. No valor mensal de R\$ 2.500,00 (duas mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) se eventualmente tiver uma vaga suplementar.

Vigência: 12 (doze) meses.

Conselheiro Mairinck, 22 de Agosto de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### REF: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 45/2016

OBJETO: "Aquisição de material de consumo (Copa e cozinha e material de limpeza) para a Secretaria Municipal de Educação". Face ao contido no Resultado do Processo homologado o presente procedimento licitatório as proponentes: C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA ME no valor total de R\$ 26.404,98 (Vinte e seis mil quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos); D. CASPROV & CASPROV LTDA ME no valor total de R\$ 12.642,98 (Doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos); MENINO RODRIGUES NETO ME no valor total de R\$ 4.307,84 (Quatro mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos); TECNAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME no valor total de R\$ 2.925,75 (Dois mil novecentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos); D. MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e eventualidade de 01 (uma) vaga suplementar.

São José da Boa Vista-Pr, em 30 de agosto de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 50/2016, cujo objeto é: Registro de preços de peças e serviços de auto elétrica para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses. Torna-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
165/2016	Rodrigo de Carvalho Salvi & Cia Ltda Me	R\$ 497.900,00

Siqueira Campos, 26 de agosto de 2016.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

### Aviso de abertura Licitação - Pregão Presencial nº 54/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo minivan com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinado ao Departamento de Saúde.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 16/09/2016.

ABERTURA: 16 de setembro de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 54/2016 - PR**

Processo Administrativo: 87/2016  
Processo de Licitação: 81/2016  
Data do Processo: 24/08/2016

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 37/2016 (Sequência: 1)**

**000049**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de um veículo 0KM, tipo mini van, com capacidade para 07 (sete) passageiros, a ser adquirido com recursos já provisionados no orçamento, nas fontes da Vigilância Sanitária Federal, Epidemiologia Federal, Vigiasus Capital e Amortização de Veículos.

No dia 16/09/2016 as 08:45 horas, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio para abertura da sessão - Pregão Presencial 54/2016. Porém não houve comparecimento de empresas interessadas em participar do certame. Esta pregoeira as 09:18 horas declarou a licitação DESERTA, ressaltando que caso o Departamento de Saúde manifestar interesse, através de comunicado, irá abrir novo procedimento licitatório. Nada mais a declarar deu-se por encerrado o presente termo.

Siqueira Campos, 16 de Setembro de 2016

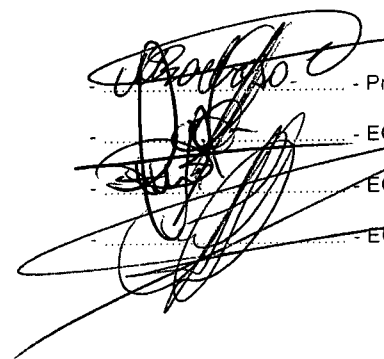
**COMISSÃO:**

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

  
..... - Pregoeiro(a)  
..... - EQUIPE DE APOIO  
..... - EQUIPE DE APOIO  
..... - EQUIPE DE APOIO

